Decreto nº 1595/2023 de 20/12/2023

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e no valor de R$ 38.365,53 (trinta e oito mil trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), e da outras providencias .

O Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 742/2022 de 15/12/2022.

# Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 38.365,53 (trinta e oito mil trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos)** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Suplementação** |  |  |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| TIPO | REDUZIDO | PROGRAMÁTICA | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR |
| O | 2 | 01.100.01.031.0001.2.001.3.1.90.11.00.00 | 1001 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL | 15.000,00 |
| O | 3 | 01.100.01.031.0001.2.001.3.1.90.13.00.00 | 1001 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 3.000,00 |
| O | 7 | 01.100.01.031.0001.2.001.3.3.90.36.00.00 | 1001 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA | 950,00 |
| O | 11 | 01.100.01.031.0001.2.001.4.4.90.52.00.00 | 1001 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 19.415,53 |
|  |  |  |  | SOMA | 38.365,53 |

**Artigo 2º** - Como recursos para abertura dos Créditos mencionados no
artigos anteriores serão utilizados os recursos previstos, no Art. 43. da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, assim descritos:

Para Crédito Suplementar

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei*;*

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| TIPO | REDUZIDO | PROGRAMÁTICA | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR |
| O | 1 | 01.100.01.031.0001.1.001.4.4.90.51.00.00 | 1001 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 25.000,00 |
| O | 6 | 01.100.01.031.0001.2.001.3.3.90.33.00.00 | 1001 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 2.000,00 |
| O | 9 | 01.100.01.031.0001.2.001.3.3.90.40.00.00 | 1001 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ECOMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA | 10.000,00 |
| O | 10 | 01.100.01.031.0001.2.001.3.3.90.47.00.00 | 1001 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 1.365,53 |
|  |  |  | 1001 | SOMA | 38.365,53 |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2023.

WILSON AKIO ABE PREFEITO MUNICIPAL